



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

PORTARIA COREN-RN N° 013/2021

Autoriza o Conselheiro Francisco Jalisson de Almeida e Silva a acompanhar as atividades da Unidade de Fiscalização do Coren-RN.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei N°. 5.905/73;

CONSIDERANDO o Art. 18, incisos I do Regimento Interno do Coren-RN, homologado pela Decisão Cofen n° 0140/2019;


CONSIDERANDO a importância da participação do Conselheiro na normatização e fiscalização do exercício dos profissionais de enfermagem.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o Conselheiro **Francisco Jalisson de Almeida e Silva** para acompanhar as atividades da Unidade de fiscalização deste Conselho Regional, sempre que necessário, a fim de aprimorar o cumprimento das atividades inerentes a este Órgão.

Art. 2º- Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 15 de janeiro de 2021.


Manoel Egidio da Silva Júnior
Coren-RN n. ° 44.942-ENF
Presidente


Rui Alvares de Faria Júnior
Coren-RN n° 153.041-ENF
Conselheiro Secretário